



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º ..... Itapuí, ..... de ..... de 196.....

LEI Nº 505

De 27 de Dezembro de 1963.-

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$1.150.000,00  
AFIM DE SEREM SUPLEMENTADAS DIVERSAS VERBAS DO ORÇAMENTO VI-  
GENTE.

WALDOMIRO GUARINON, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-  
guinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito-  
suplementar da importância de Cr\$ 1.150.000,00 (Hum milhão cento e cinco-  
enta mil cruzeiros), afim de serem suplementadas as seguintes verbas do  
orçamento vigente:

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

|                                                    |            |
|----------------------------------------------------|------------|
| 320-Conservação de rodovias                        | Cr\$       |
| 321-8-82-4- Despesas Diversas                      |            |
| Serviços de consêrto de caminhões e motoniveladora | 200.000,00 |

DÍVIDAS

|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| 510- Consolidada               |            |
| 511- 8-73-2- Despesas Diversas |            |
| Amotização do Exercício.....   | 200.000,00 |
| 511-8-74-4- Despesas Diversas  |            |
| Juros do Exercício.....        | 400.000,00 |

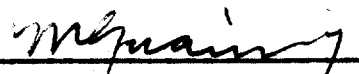
CRÉDITO ESPECIAL

|                                                 |              |
|-------------------------------------------------|--------------|
| Lei nº 480 de 28 de Junho de 1963               |              |
| Para pagamento de contas apresentadas depois de |              |
| encerrado o exercício de 1962.....              | 300.000,00   |
| Lei nº 492 de 5 de Agosto de 1963               |              |
| Para atender às despesas com as festividades do |              |
| cincoentenário de Itapuí.....                   | 50.000,00    |
|                                                 | 1.150.000,00 |

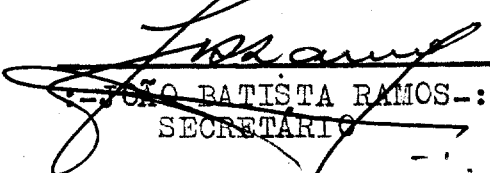
ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes com a presente Lei, cor-  
rerão por conta do excesso da arrecadação.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 27 DE DEZEMBRO DE 1963.-

  
:-WALDOMIRO GUARINON:-  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.-

  
:-JOÃO BATISTA RAMOS:-  
SECRETÁRIO